



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.205
21 DE OUTUBRO DE 2024
Nº PÁGS: 11
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2024 DE IBIPORÃ.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, com valor total de R\$ 176.345,32. GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA, vencedora do lote 04, com valor total de R\$ 31.800,00. R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, vencedora do lote 09, com valor total de R\$ 9.200,00. BELLA LUZ LTDA, vencedora dos lotes 13,14, 20, com valor total de R\$ 112.400,00. MARCELO SIMONI, vencedora do lote 19, com valor total de R\$ 5.600,00.
Valor Total:	R\$ 335.345,32.
Ibiporã, 17 de outubro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Tipo:	Menor preço por item.
<i>O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,</i> <i>Considerando que a empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, primeira colocada, não encaminhou as amostras após a convocação;</i> <i>Considerando que a empresa SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA desistiu de apresentar amostras após a convocação.</i> <i>Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 851/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 – PMI, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE TROFÉU E MEDALHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo relacionadas:</i> ONDE SE LÊ:	
JEBS SPORTS LTDA ME, vencedora dos lotes 03, 05, 06, 07, 10, 11 e 14 com valor total de R\$ 56.346,00.	
LEIA-SE:	
JEBS SPORTS LTDA ME, vencedora dos lotes 03, 05, 06, 10 e 11, com valor total de R\$ 20.846,86.	
Ibiporã, 17 de outubro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº-960,DE 18DE OUTUBRO DE2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº54/2.024,cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para a realização de publicações em atos oficiais em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná e no município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 468/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº973/2.024, Dispensa de Licitação nº54/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Administração Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular,o Servidor Mário Luiz Soares Reghin, matrícula nº 33171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Patrícia Barbosa Paiva, matrícula nº 33001,para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: WEB PORTAL PARANÁ LTDA—CNPJ/MF: 04.168.559/0001-86.

Proc. Adm. nº973/2.024

Dispensa nº
54/2.024

Contrato nº
468/2.024

Protocolo nº
27.837/2.024

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para a realização de publicações em atos oficiais em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná e no município de Ibiporã.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2.024.

VIGÊNCIADOCONTRATO: 17de outubro de 2.025.

VALORTOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

FORMADEPAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimentodaNotaFiscal.

REDUZIDO

PROGRAMÁTICA

FONTES

248

05.003.04.122.0005.2.034.3.3.90.39.00.00.

1000

GESTORDOCONTRATO

SECRETARIA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Juarez Afonso Ignácio	SecretariaMunicipal de Administração
FISCAISDOCONTRATO	SECRETARIA
Mário Luiz Soares Reghin (Fiscal Titular)	SecretariaMunicipal de Administração
Patrícia Barbosa Paiva (Fiscal Suplente)	SecretariaMunicipal de Administração
Ibiporã, 18 de outubro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.

PROC. ADM. Nº 535/2022 CONCORRENCIA Nº: 06/2022 - CONTRATO Nº: 627/2022 - PROTOCOLO Nº 28416/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDIVINA MOREIRA DE PAULA, LOCALIZADO NA RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO, ESQUINA COM RUA SEBASTIANA M. DA SILVA.

O presente termo objetiva:

Acréscimo de **24,9880725888%** do valor total do Contrato, equivalente a quantia de R\$ 2.995.741,83 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei nº 8666/1993, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato e acordado entre as partes.

Com esse acréscimo o valor do Contrato de R\$ 11.988.687,08 (Onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos) passará a ser de **R\$ 14.984.428,91** (Quatorze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

Dotação orçamentária: 1384 06.001.12.361.0006.1.053.4.4.90.51.00.0

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de outubro de 2024.

Ibiporã, 18 de outubro de 24.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 956, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidadenº13/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da dupla Jean e Julio, para apresentação a ser realizada no dia 08 de novembro de 2024 durante a realização do evento em comemoração ao aniversário do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 464/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº972/2.024, Processo de Inexigibilidadenº 13/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO			
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.			
CONTRATADA: J SHOW PRODUCOES MUSICAIS EIRELI –CNPJ/MF: 33.144.771/0001-01.			
Proc. Adm. nº972/2.024	Inexigibilidade nº13/2.024	Contrato nº 464/2.024	Protocolo nº 27.551/2.024
OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da dupla Jean e Julio, para apresentação a ser realizada no dia 08 de novembro de 2024 durante a realização do evento em comemoração ao aniversário do Município de Ibiporã.			
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2.024.			
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2.024.			
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).			
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA		FONTE
474	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.		1000
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA	
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FISCAL DO CONTRATO		SECRETARIA	
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Domingos Teixeira dos Santos (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ibiporã, 18 de outubro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito			

PORTARIA Nº 959, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024
Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 14/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da Banda Cultura do Céu, para apresentação a ser realizada no dia 02 de novembro de 2.024 durante a realização do evento denominado "Semana Evangélica".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 467/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 969/2.024, Processo de Inexigibilidade nº 14/2.024. Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato. Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 18 de outubro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO			
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.			
CONTRATADA: DAVID FERNANDES ABREU LTDA – CNPJ/MF: 53.914.434/0001-63.			
Proc. Adm. nº969/2.024	Inexigibilidade nº14/2.024	Contrato nº 467/2.024	Protocolo nº 26.978/2.024
OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da Banda Cultura do Céu, para apresentação a ser realizada no dia 02 de novembro de 2.024 durante a realização do evento denominado “Semana Evangélica”. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2.024. FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2.024. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$30.000,00 (trinta mil reais).			
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA		FONTE
474	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.		1000
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA	
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FISCAL DO CONTRATO		SECRETARIA	
Jonas Aguiar Batista (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ibiporã, 18 de outubro de 2.024.			
JOSÉ MARIA FERREIRA			
Prefeito			

PORTARIA Nº 957, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024
Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 78/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção de figurinos para serem utilizados no espetáculo de encerramento do curso de ballet da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã denominado “A Bela Adormecida”.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Fiscal e Gestor dos Contratos nº 465/2.024 e nº 466/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 934/2.024, Pregão Eletrônico nº 78/2.024.
Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.
Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Sônia Regina Martins, matrícula nº 19731, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Stephany Mikaelli Rodrigues de Souza, matrícula nº 47381, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 18 de outubro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO		
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.		
Proc. Adm. nº934/2.024	Pregão Eletrônico nº78/2.024	Protocolo nº 27.551/2.024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de figurinos para serem utilizados no espetáculo de encerramento do curso de ballet da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã denominado "A Bela Adormecida".		
PRAZODEENTREGA: Conforme Edital.		
VIGÊNCIADOCONTRATO: 17 de fevereiro de 2.025.		
FORMADEPAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimentodaNotaFiscal.		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2.024.		
VALORTOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R\$85.904,50 (oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).		
Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	VALOR
465/2.024	Luroka Indústria e Comércio de Confecções Ltda CNPJ/MF:13.336.187/0001-40	R\$ 26.538,00
466/2.024	VF Confecções Ltda CNPJ/MF: 79.718.748/0001-84	R\$ 59.366,50
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
480	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.39.00.00.	1000
GESTORADOCONTRATO		SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo
FISCAISDOCONTRATO		SECRETARIA
Sônia Regina Martins (Fiscal Titular)		SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo
Stephany Mikaelli Rodrigues de Souza (Fiscal Suplente)		SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo
Ibiporã,18 de outubro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito		

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Proc. Adm. nº. 649/2023 – Concorrência Pública nº. 06/2023 – Contrato nº. 305/2023 – Protocolo nº 27138/2024

OBJETO: Recape Asfáltico em CBUQ, 41.614,19m², incluindo serviços preliminares, revestimento, ensaios tecnológicos e placa de obra.

O presente termo objetiva:

Supressão da importância de **R\$ 27.831,26** (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), equivalente a 1,42590% do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 e acordado entre as partes.

Com a referida supressão, o valor do Contrato passará a ser de R\$ 1.981.286,88 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o valor de **R\$ 1.953.455,62** (Hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00/613

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de Outubro de 2024.

Ibiporã Pr., 21 de outubro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 528, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Grupo Gestor para planejamento, elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (PMEARSU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e implementação de ações de educação ambiental no município de Ibiporã, em observação à Legislação pertinente, a saber: Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 19.261/2017 - Programa Estadual de Resíduos Sólidos - Paraná Resíduos; Lei nº 20.607/2021 - Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS, as quais integram a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente e se articulam com a Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental; e

CONSIDERANDO o Termo de Referência para Elaboração de Programas Municipais de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU estabelecido pela a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, Instituto Água e Terra - IAT e Ministério Público do Estado do Paraná - MP/PR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Grupo Gestor para planejamento, elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (PMEARSU):

I - Representantes do Poder Público Executivo Municipal:

- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Andressa das Graças Silvade Paulo e Gabriela Salles Tsay;
- Secretaria de Educação: Selma Fabiana Bulitini Piedade;
- Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária: Jose Aparecido Moreira e Rafael de PaulaSouza;
- Secretaria de Obras – Thiers Pontes Franco Neto e Katia Helena Bitencourt Poluceno;
- Secretaria de Planejamento – Edson Herminio Carvalho Filho e Isadora Furlaneto Rodrigues;
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) – Integrantes da Coordenação de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente;
- Núcleo de Comunicação Social – Leonardo Pelisson de Souza.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representantes da Assistência Técnica e Extensão Rural - IDR/PR – Kelly Molin deAlmeida;
- Representante de Clube de Serviços – Jurandir Barducco;
- Produtores Rurais – Benedito Pires Junior;
- Assistência Técnica Ambiental Privada – Gabriela da Mota Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 055/2023.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 093, de 09 de setembro de 2024, **por não ter preenchido requisito do cargo**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	JOSE LUIZ OTENIO NETO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
11º	SAMANTA MACIEL NOGUEIRA
12º	GRAZIELA ANTONIASSI PONTES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
12º	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FISIOTERAPEUTA** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	FERNANDA NAIR NICOLAU POLICARPO
2º	DIERY FERNANDES RUGILA
3º	CAROLINE MARTINS
4º	MARIA BEATRIZ PIOVESAN

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **NUTRICIONISTA** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	MARIANA MIYUKI KAGUEIAMA JANONI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EDITAL Nº. 108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO MAURO JOSÉ PIERRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	LUANA DAMACEDA BORGES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO MAURO JOSÉ PIERRO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	DULCINEIA CAVALCANTE DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
55º	SYLVIA KARINE DE DEUS BUSSULO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA
5º	ANDREA VAZ TOMAZ PIZZAIA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
31º	ANDREJ CAMILLO ZORZI
32º	APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO
33º	GIEVERSON JOSE RODRIGUES
34º	LIGIA TIEMI OTANI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 947, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 210, § 2º da Lei Municipal nº 2.236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 09 de outubro de 2024, a servidora MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO, matrícula 45751, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro - Taquara do Reino – símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Revoga, a partir de 09 de outubro de 2024, a função de confiança designada pela Portaria nº 036, de 07 de janeiro de 2022, cuja equivalência se deu pela Portaria nº 151, de 01 de março de 2023, à ELOISI DELALIBERA RUZZON, matrícula 43781.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 378, de 13 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 955, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão, símbolo FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO os artigos 62 e 66 da Lei Municipal nº. 3.234/2023 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



Art. 1º. Designar *interinamente e com ônus* a servidora LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 43891, para responder pela Função de Confiança como **Chefe da Divisão** de Desenvolvimento Funcional e Atos de Pessoal, no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 33191, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2024.

Art. 2º. Atribuir ao servidor ora designado a gratificação Símbolo FC-4.

Art. 3º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º. Suspendem os efeitos da Portaria nº 840, de 01 de novembro de 2021 durante o período citado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 958, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 210, § 2º da Lei Municipal nº 2.236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 05 de outubro de 2024, a servidora LAIS DA SILVA LIMA SOUZA, matrícula 41571, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Jard. Bom Pastor – **símbolo FC-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Revoga, a partir de 05 de outubro de 2024, a função de confiança designada pela Portaria nº 842, de 16 de dezembro de 2022, cuja equivalência se deu pela Portaria nº 151, de 01 de março de 2023, à JOSIANE DOS SANTOS REDON, matrícula 33661.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 490, de 13 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 932, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Revoga a Portaria nº 861, de 16 de setembro de 2024, que reduz a carga horária de trabalho da servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o protocolo nº 29296/24 de pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 861, de 16 de setembro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 18 de setembro de 2024, que reduziu a carga horária semanal da servidora AMANDA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 34291, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 516/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 10.938/2023

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 12 (DOZE) medindo 297,33M² (DUZENTOS E NOVENTA E SETE, TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), matrícula nº 25.079, Lote 13 (TREZE) medindo 396,21M² (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS, VINTE E UM METROS QUADRADOS), matrícula nº 25.080, Lote 14 (QUATORZE) medindo 368,78M² (TREZENTOS E SESSENTA E OITO, SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula nº 25.081, Lote 15 (QUINZE) medindo 367,95M² (TREZENTOS E SESSENTA E SETE, NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), matrícula nº 25.082 e Lote 16 (DEZESSEIS) medindo 367,95M² (TREZENTOS E SESSENTA E SETE, NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), matrícula nº 25.083 da Quadra 04 (QUATRO), da planta do Loteamento denominado RECANTO PARQUE GUARA – FASE II em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 12-16.....MEDINDO 1.798,22M²

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



Art.2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 12-16 medindo 1.798,22M² (MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO, VINTE E DOIS METROS QUADRADOS), da Quadra 04 (QUATRO), da planta do Loteamento denominado RECANTO PARQUE GUARA – FASE II em Ibiporã/Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 12-16-A.....	MEDINDO 268,28M²
LOTE 12-16-B.....	MEDINDO 353,71M²
LOTE 12-16-C.....	MEDINDO 298,37M²
LOTE 12-16-D.....	MEDINDO 366,36M²
LOTE 12-16-E.....	MEDINDO 511,50M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

EMENTA: Visando a padronização dos serviços prestados pelos servidores ocupantes do cargo de agente sanitário e agente comunitário de saúde e seu atendimento à população.

O **Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, José Maria Ferreira**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal;

A **Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município de Ibiporã, bem como conforme nomeação por meio do Decreto nº 008/2021, publicado em diário oficial em 12 de janeiro de 2021;

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta instrução normativa estabelece normas e procedimentos para a organização do processo de trabalho dos profissionais “Agente Comunitário de Saúde” e “Agente Sanitário”, junto à Unidade Básica de Saúde (UBS) e Divisão de Endemias.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de trabalho dos profissionais das 08h00 às 17h00, sendo respeitado o intervalo intrajornada conforme Art. 23, § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 3º - Nos dias em que estiverem em atividades vinculadas à aplicação de inseticidas, os Agentes Sanitários realizarão a jornada de trabalho das 07h00 às 17h00, com intervalo intrajornada de duas horas, sendo das 12h00 às 14h00, sendo respeitado o intervalo intrajornada, conforme Art. 23, § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Municipal nº 2.236/2008.

Parágrafo Único - O *caput* do presente não se aplica aos servidores com restrição, readaptação ou readaptação funcional estabelecido em portaria específica, conforme análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, que exijam situação diversa.

Art. 4º - É de responsabilidade do servidor a realização do preenchimento de fichas, planilhas, relatórios, sistemas de informação, dentre outros documentos que se façam necessários, conforme organização da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Ficam os profissionais responsáveis pela realização do acompanhamento e execução de atividades de educação em saúde, como palestras, panfletagens, entre outras programações que se façam necessárias, conforme organização da Secretaria de Saúde.

Art. 6º - Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bolsa e demais materiais utilizados no desempenho das atividades deverão permanecer na UBS ao final da jornada de trabalho;

Art. 7º - Os servidores são responsáveis por manter a sala e seus materiais organizados, devidamente identificados. Itens pessoais deverão ser guardados exclusivamente no armário de uso pessoal;

Art. 8º - Os servidores terão 30 minutos no início e no final da jornada para organização de materiais e deslocamento;

CAPÍTULO III – MANIPULAÇÃO DE RESÍDUOS

Art. 9º - É vedada aos servidores a manipulação de materiais de risco biológico, químico, radioativo, rejeito e perfuro cortante durante sua jornada de trabalho, seja internamente ou externamente da Unidade de Saúde.

Parágrafo único - Aos Agentes Sanitários é permitida a manipulação de inseticidas e larvicidas, conforme Diretrizes do Ministério da Saúde, considerando as atribuições do cargo. Deve-se obrigatoriamente utilizar as EPI indicadas, de forma correta, durante todo este manuseio.

CAPÍTULO IV – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 10º - Fica estabelecido, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, as normativas quanto a visitas domiciliares no âmbito municipal:

I – Será realizada, no mínimo, 01 (uma) visita ao mês para cada família cadastrada na área de abrangência de atuação do servidor.

II – Deverão ser realizadas, no mínimo, 12 visitas diárias;

III – Fica vedada a manipulação ou apoio na execução de procedimentos médicos, de enfermagem, ou demais funções diversas daquelas específicas no Plano de Cargos e Carreira do Servidor.

IV – É de competência do Agente Comunitário de Saúde o acolhimento da população junto à Unidade Básica de Saúde.

V – Considerando que o aplicativo utilizado pelos servidores não permite assinatura das famílias visitadas, deverá ser utilizada a ficha física de assinaturas, garantindo o respaldo ao servidor na realização da visita;

Art. 11º - Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), após treinamento teórico/prático, e conclusão de Curso Técnico do Ministério da Saúde “Programa Saúde com Agente”, deverão apresentar a certificação a Secretaria de Gestão de Pessoas. A realização de técnicas básicas, como aferição de pressão arterial, glicemia capilar e aferição de temperatura axilar deverão acontecer em caráter excepcional, assistidos por profissionais de nível superior, sendo este membro da equipe, e conforme projeto terapêutico prescrito pelas equipes de saúde, respeitando as atribuições da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB, 2017);

Parágrafo Único - As disposições do presente não se aplicam aos servidores que se encontram em restrição, readaptação ou readaptação funcional nos limites estabelecidos em portaria específica conforme análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, que exijam situação diversa.

CAPÍTULO V – AGENTE SANITÁRIO

Art. 12º - Fica estabelecidas, nos termos das Diretrizes Nacionais para a prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, do Ministério da Saúde, de 2009, as normativas quanto a visitas domiciliares no Âmbito Municipal:

I – Deverão ser realizadas, no mínimo, 25 (vinte e cinco) visitas diárias, visando à realização de 800 (oitocentos) a 1000 (um mil) imóveis trimestralmente, de acordo com a setorização adscrita no mapeamento da UBS e da Divisão de Endemias;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



II – Serão realizados 04 (quatro) ciclos anuais, com no mínimo 80% de imóveis visitados, conforme anexo I.

III – As visitas aos Pontos Estratégicos (PE) serão realizadas quinzenalmente, conforme cronograma pré-estabelecido pela Divisão de Endemias.

IV – Os agentes sanitários ficarão responsáveis pelas instalações e manutenções semanais (conforme calendário da Divisão de Endemias) das Armadilhas tipo Ovitampas instaladas na área adscrita.

V – O LIRA a (Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti*) será realizado de acordo com calendário anual do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) e conforme pactuação do Município, no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS);

CAPÍTULO VI – SUPERVISOR DE ÁREA

Art. 13º Ficam estabelecidas as rotinas de trabalho do Supervisor de Área, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, do Ministério da Saúde, de 2009:

I – O supervisor de área designado, conforme portaria específica, é responsável pelo acompanhamento do trabalho de campo de até 10 (dez) agentes sanitários, fornecendo às equipes de Atenção Primária em Saúde e a Coordenação da Divisão de Endemias às informações entomológicas e de produtividade dos servidores.

II – Ficam responsáveis pela supervisão direta e indireta, distribuição e monitoramento do trabalho em campo, avaliação do resultado das ações propostas, acompanhamento dos relatórios de produção de sua equipe, verificação e encaminhamentos de denúncias, ações de promoção e prevenção à saúde da população, entre outras atividades que possam ser solicitadas pela coordenação.

CAPÍTULO VII – APLICAÇÃO DE INSETICIDAS

Art. 14º Fica estabelecido às diretrizes quanto à aplicação de inseticidas com equipamentos costais motorizados e nebulizador portátil, em ações de bloqueio de casos/armadilhas e pontos estratégicos, sendo designados profissionais que possuam treinamento para o correto manuseio dos equipamentos.

I – O cronograma das atividades para aplicação de inseticida será repassado diariamente pela Coordenação de Endemias aos servidores.

II – Os agentes sanitários que realizarão esta atividade estão diretamente subordinados à Divisão de Endemias.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 01/2023 e todas as disposições anteriores em contrário.

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial